

Safayette Vasconcelos Sobrinho

Lei no 824/1965

O povo do Município de Mauhuacu,
por seus representantes, deputados e eu, em seu
nome sanciono a seguinte Lei.

"Abre Crédito Especial para
pagamento à Senhora Adelgiza
da Silveira."

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a dispor até a importância de
quarenta mil cruzeiros (R\$ 40.000) para pagamento
à senhora Adelgiza da Silveira, por seus serviços
prestados como Proprieta da escola do 5º ano
ano de admissão do finário e Escola Municipal
de Mauhuacu, durante o período de

68

de Outubro a 30 de Novembro de 1964.

Art. 2º - Para ocorrer o pagamento autorizado
no artigo 1º desta Lei, fica aberto o crédito especial
de quarenta mil cruzeiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta Lei em vigor na data de sua
publicação.

abril

Câmara Municipal de Mauhuacu, 12 de Outubro de
1965.

O Prefeito Municipal
Eduardo Sabana

O Secretário
Safayette Vasconcelos Sobrinho